



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

LEI N.º 536/11, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro
Social Madre Eugênia Ravasco.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Madre Eugênia Ravasco, entidade sem fins lucrativos, localizado na Rua Lindolfo Gonçalves, nº. 143, Centro, CEP: 73.801-030, Formosa – GO, registrada no CNPJ sob nº. 33.812.074/0007-77.

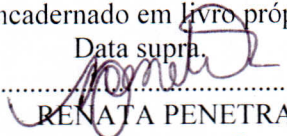
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 23 de dezembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

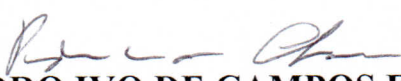
MENSAGEM N.º 105/11, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 116/2011, de 15/12/2011 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 536/11 de 23/12/2011 que *“Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Madre Eugênia Ravasco.”*

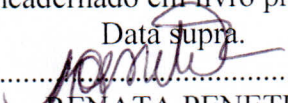
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Gestora de Contratos e Documentos